

# OS DESAFIOS DA EMERGÊNCIA NO BRASIL DE UM RURAL "ESQUECIDO": AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Elis Cristina Fiamengue<sup>1</sup>

Dulce Consuelo Andreatta Whitaker<sup>2</sup>

**Resumo:** Este texto é uma reflexão com base nos resultados de pesquisa em andamento sobre os diferentes tipos de espaços rurais que se desenvolvem e resistem ao avanço do agronegócio, atestando a força do campesinato ao longo da história. Consideram-se aqui três tipos de espaços camponeses na configuração rural do Brasil, seguindo-se a tipologia em elaboração por Whitaker (2009): um "rural tradicional" reconhecido historicamente como camponês; um "rural contemporâneo" como fruto da luta pela terra; e um "rural esquecido" em processo de recuperação pelos agentes do movimento social na passagem do milênio. Sobre este último tipo giram aqui nossas considerações. Tais considerações, fruto de estudo comparativo entre os três tipos apontados, trazem elementos sobre memória e esquecimento baseados em dados colhidos em comunidades quilombolas do sul da Bahia, sobre os quais, ensaiamos algumas reflexões paradoxais.

**Palavras-chave:** Ruralidades; Comunidades Tradicionais; Territórios Negros.

**Abstract:** *This text is a reflection based on the results of an ongoing research on the different types of rural areas that develop and resist to the advance of agribusiness, attesting the strength of peasantry throughout history. Here are considered three types of peasant spaces in rural areas configuration in*

---

<sup>1</sup>Doutora em Sociologia, professora adjunta da Univ. Estadual de Santa Cruz, Ilhéus/BA – [eliscf@gmail.com](mailto:eliscf@gmail.com).

<sup>2</sup>Doutora em Sociologia, pesquisadora do CNPq junto ao Programa de pós-graduação em Educação Escolar na UNESP Araraquara e no programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da UNIARA em Araraquara.

*Brazil, following the typology under development by Whitaker (2009): a "traditional ruralism" historically recognized as peasantry; a "contemporary ruralism" as a result of the struggle for land; and a "forgotten ruralism" in the recovery process by agents of social movement in the turn of the millennium. Our considerations revolve on the latter type. These considerations, which are the result of a comparative study among the three pointed types, bring memory and forgetting elements based on data collected in quilombolas' communities of southern Bahia, about which we rehearsed some paradoxical reflections.*

**Keywords:** *Ruralities; Traditional Communities; Black Territories.*

## **Introdução**

Grosso modo, o povo, quando aparece na história oficial, ocupa uma condição subalterna, uma vez que aparece sempre como perdedor. Ou melhor, por ser visto sempre como perdedor, não tem espaço na memória oficial para contar a sua visão dos acontecimentos.

Dessa forma, os negros eram apresentados, na história da escravidão brasileira, como indivíduos passivos que aceitaram a dominação sem se rebelar. E no período pós escravidão, foram mostrados como indivíduos que não quiseram se incorporar ao mercado de trabalho, uma vez que "preferiam a liberdade".

É claro que muitos estudos já desconstruíram tais explicações, elaboradas ideologicamente e/ou contaminadas pela ideologia dominante. Um bom exemplo dessa desconstrução é a tese de doutorado de Maria Lúcia Rodrigues Muller que mostra através de fotografias, como os negros já frequentavam a escola no final do século XIX e nos primórdios do século XX, ocupando também cargos como professores e diretores (Müller, 2008).

Contudo, ainda hoje, nas escolas de ensino fundamental e médio, ao se falar da escravidão, o máximo que se discute em termos de resistência negra no Brasil é o quilombo de Palmares. E Palmares aparece no contexto educacional como experiência isolada e distante, que sucumbiu às forças da ordem.

Existe uma História social dialética que privilegia as estruturas sociais. Não enfocando, contudo, as subjetividades que compõem tais estruturas, deixa pouco espaço aos aspectos muito específicos dos processos sócio-históricos e aos sujeitos que promovem tais processos.

Atualmente, com a expansão da História Oral, apresenta-se a possibilidade, para os movimentos sociais, e para aqueles "esquecidos" e/ou "excluídos" da

História oficial, de reivindicar e disputar espaço na memória social do país. A ideia de que existe uma disputa pela memória, ou melhor, uma disputa por um lugar na memória social, nos ocorreu a partir de duas situações distintas, mas que guardam um eixo comum. A primeira delas ocorreu durante o I Encontro Quilombola do Sul da Bahia, realizado em Ilhéus em agosto de 2006. Neste evento, o Sr. Antonio - quilombola de Santo Antonio do Paraguaçu, durante mesa redonda com outras lideranças, fez a seguinte afirmação:

A história do Brasil foi contada da metade para o fim, mas precisa ser contada agora da metade para o começo (Sr. Antonio - quilombola de São Francisco do Paraguaçu).

Esta afirmação sugere e ilustra a necessidade que as populações quilombolas demandam pelo reconhecimento de sua história, ou melhor, de suas histórias, dada a multiplicidade de formas pelas quais se organizou e efetivou a resistência negra no Brasil.

A segunda situação aconteceu a partir de uma visita ao museu do castelo dos Duques da Bretanha, na cidade de Nantes, na França. Nantes é uma cidade portuária, porta do Atlântico através do rio Loire. Segundo informações do referido museu, Nantes foi o maior porto da França nos séculos XVIII e XIX e, portanto, cidade muito rica – riqueza esta baseada também no intenso comércio de escravos que a cidade tentou esquecer. Atualmente a cidade é muito desenvolvida tecnologicamente e possui mais de duzentos institutos de pesquisa, com cerca de cinquenta mil estudantes universitários.

Apesar de todo o desenvolvimento científico e tecnológico, a cidade nega a história do comércio de escravos. Nos anos de 1980, um grupo de Historiadores, Sociólogos e Antropólogos publicou um livro no qual apresentava dados e análises sobre a riqueza de Nantes, baseada no comércio de escravos. Nesse mesmo período, um grupo de artistas preparou uma escultura simbolizando o sofrimento dos negros durante a escravidão. Pretendiam colocá-la na área portuária, mas não obtiveram sucesso, uma vez que foram impedidos pelas autoridades locais. Atualmente a escultura encontra-se em uma sala secundária do museu.

Essa história e essa disputa por contar uma parte, ou uma outra versão da história da cidade, assim como a afirmação do quilombola Antonio, revelam a importância que os grupos excluídos têm reivindicado para as suas versões da história, e o seu espaço na memória social do país. Nesse sentido, entendemos que a memória social é um espaço em crescente disputa e a história oral pode se

constituir em uma poderosa ferramenta para as populações quilombolas, no sentido de registrar, organizar e auxiliar na reconstrução de processos culturais e identitários que permanecem desconhecidos por grande parte da sociedade brasileira.

### **Os quilombolas no Brasil**

A emergência, em todo o Brasil, de comunidades que reivindicam a regularização fundiária das áreas em que vivem ou viveram em passado recente, com base no artigo 68 do Ato das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da Constituição Federal, abre espaço para discussões importantes, entre as quais coloca-se a questão do esquecimento.

Para alguns estudiosos da história oral, o esquecimento é fator fundamental no processo de construção e consolidação da memória social. Portelli (2008) enfatiza que:

Estamos, então, diante do que se poderia descrever como memória paradoxal: uma recordação na qual o que é lembrado e o que é esquecido não se situam em textos separados, porém, na qual o ato de lembrar e o ato de esquecer são mutuamente função e apoio um do outro, dentro do mesmo texto. Lembrar pode ser uma forma de esquecer e no ato de esquecer pode subsistir uma lembrança inesquecível (Portelli, 2008, p.72).

Esse processo de "lembrar para esquecer" parece marcar a memória oficial sobre as comunidades negras rurais no Brasil. Assim é que, na memória social brasileira, o espaço reservado para a resistência negra no período da escravidão, faz referência apenas ao quilombo de Palmares, localizado na Serra da Barriga, no Estado de Alagoas. Desta forma, a luta dos negros no interior da escravidão fica restrita a um episódio em local distante. Ou seja, reduzida. Todas as outras formas de resistência cultural, social e política ficam esquecidas, e só hoje estão sendo resgatadas.

É importante ressaltar que não estamos, de forma nenhuma, desconsiderando a experiência importantíssima do quilombo de Palmares. O que estamos tentando demonstrar é que ao lembrar apenas do quilombo de Palmares, a memória oficial brasileira, "esqueceu" inúmeras outras experiências de resistência e de luta durante e após a escravidão, que permaneceram até os dias atuais.

Nesse sentido é que diferentes trabalhos revelam as dificuldades de construção de uma identidade negra perante os processos ideológicos de "branqueamento"

tão presentes no imaginário brasileiro (GUSMÃO, 1996; SILVA, 1987).

Tal como aponta SILVA, 1987;

Os negros de Limoeiro se sabem negros. No recinto da casa familiar, podem até se tratar de negros, mas fora se dizem e consentem ser tratados de morenos. A denominação moreno é aceita com constrangimento tanto pelo que diz como pelo que ouve, já que é ambígua e por isso mesmo preconceituosa, além de mostrar que os traços físicos são reveladores da identidade étnica que se quer escamotear.

A reivindicação e luta por um direito que respeite e por uma justiça que se cumpra não é nova nos movimentos sociais de luta pela terra. É histórico, no Brasil, o processo de negação do acesso à terra, – e conseqüentemente de cidadania – ao pobres, especialmente àqueles provenientes dos espaços rurais.

No caso das comunidades remanescentes de quilombos, pode-se pensar que essa exclusão histórica passa também por um processo de negação baseado no esquecimento que legitimou a exclusão social a que essas populações foram relegadas.

Assim, a partir da promulgação da Constituição de 1988 e de seu artigo 68 que estabelece que "aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos". As populações quilombolas têm a possibilidade de reconstruir a sua história, ou melhor, reivindicar não somente a titulação de suas terras, mas também o espaço de sua memória e história, na memória social brasileira.

O decreto de 2003, ao reconhecer o direito de auto-reconhecimento dessas populações, permite incorporar, ao conceito de remanescentes de quilombos, as outras formas de acesso à terra no período da escravidão, ou seja, as chamadas terras de preto, as terras de santo, terras devolutas ocupadas no período pós abolição, as terras oriundas de doações, bem como aquelas adquiridas por escravos.

Amorin e Germani apontam que o conceito comunidades negras rurais quilombolas "se torna funcional por ter a especificidade de incorporar comunidades negras rurais e articular-se com o conceito referendado na Constituição de 1988, que denomina-as de comunidades remanescentes de quilombo" (AMORIN, GERMANI, 2003).

Assim como as diferentes formas de acesso à terra, outro atributo essencial

dessas comunidades são os territórios – lugar de produção e reprodução da vida material e simbólica. Nesse sentido, a terra é reconhecida a partir de um conjunto de significados incorporados à cultura dessas populações, significados esses que existem somente a partir da maneira como essas populações vivem a terra.

Pode-se perceber que existe uma diversidade de formas no processo de aquisição de terras pelos grupos negros em diferentes momentos. Alguns autores consideram que essa diversidade revela um conhecimento, por parte dos mesmos, da sua realidade, bem como uma atuação eficiente na conquista da liberdade, através de estratégias originais para as situações colocadas.

Conforme assinala Gusmão, em trabalho pioneiro sobre essa temática,

Seguramente, mais que as lutas de resistências organizadas no interior da escravidão, é a própria escravidão que os conduz a ser o que são. Chama atenção a especificidade que os envolve: são grupos negros de origem escrava e que se fizeram camponeses e, portanto, possuidores de terras, até mesmo no interior da escravidão. São grupos que, desafiando o movimento do sistema, cogitaram uma forma própria de vida e nela engendraram a condição de grupo e, em particular, de grupo negro (GUSMÃO, 1996).

Apesar dos avanços constantes no decreto presidencial de 2003, a instrução normativa 20 de setembro de 2005, estabelecida pelo INCRA com o objetivo de proceder à regularização das terras, coloca algumas questões polêmicas. Entre elas é importante destacar:

1. a necessidade de laudo antropológico no Relatório Técnico de Identificação;
2. a notificação ao "proprietário" para a identificação e delimitação do território.

Esses dois quesitos, na visão do movimento negro, tornam o processo ainda mais lento. O primeiro – relativo ao laudo antropológico – na verdade acaba por questionar o direito ao auto reconhecimento dessas populações, além de atrasar o processo, uma vez que o INCRA não possui antropólogos suficientes para a demanda que tem sido apresentada. Já o segundo parte do pressuposto que os ditos "proprietários" são os legítimos donos das terras.

A diversidade nas formas de ocupação das terras, bem como pela limitação da categoria "remanescentes de quilombos" expressa na Constituição coloca a questão étnica, que pode ser definida como um tipo organizacional que confere

pertencimento através de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão, cuja territorialidade é caracterizada pelo uso comum, pela sazonalidade das atividades agrícolas, extrativistas e outras, e por uma ocupação do espaço que teria por base os laços de parentesco e vizinhança assentados em relações de solidariedade e reciprocidade.

A luta pelo reconhecimento e titulação das terras das comunidades negras rurais quilombolas emerge em um contexto no qual tais terras estão sendo disputadas por fazendeiros, empresários, mineradoras e em algumas situações até pelo Estado, como no caso das Unidades de Conservação que desconsideram a existência dessas populações, entendendo que devem ser retiradas e transferidas para outros locais, quando do estabelecimento dessas unidades.

Silva demonstra como a sociedade brasileira tem negado cidadania aos quilombolas já que:

hoje se requer destas comunidades provas de sua ancianidade da ocupação, como condição para o reconhecimento legal da propriedade e o conseqüente direito de serem enquadradas no artigo 68 do ADCT, e permanecerem nas terras que ocupam imemorialmente. Ao imputar aos quilombolas o ônus da prova, subverte-se o princípio elementar do direito segundo o qual o ônus caberia a quem questiona o direito da comunidade (SILVA apud AMORIN, GERMANI, 2003).

## **O Panorama atual da questão quilombola no Brasil: os desafios e alguns paradoxos**

Os dados referentes à quantidade de comunidades remanescentes de quilombos no Brasil são bastante dinâmicos e contraditórios. Existe, na realidade uma eclosão de comunidades solicitando reconhecimento, conforme esclarece a Fundação Cultural Palmares. Tal fenômeno tem se dado por vários motivos, entre os quais é importante destacar o processo de politização efetuado pelo movimento negro. Além disso, a vontade política do Governo Federal expressa em diferentes atitudes, tais como, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a implementação, através desta, do Programa Brasil Quilombola integrando ações de 24 Ministérios, no qual a regularização fundiária é o ponto central. Assim é que, no ano 2002, o número de comunidades de que se tinha notícia era de 743, espalhadas por 19 Estados da Federação.

Conforme pesquisa de dos Anjos, publicada em agosto de 2006, o número registrado é 2.842 comunidades espalhadas por todo o país. Cabe ressaltar que

esses números têm crescido a cada ano. De 2005 para 2006 houve um crescimento de 27% de quilombos cadastrados e em 2006 foram registradas 614 novas comunidades (ANJOS, 2006).

No encontro de Comunidades Quilombolas promovido pela Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais em Ilhéus em de novembro de 2006, o secretário da SEPIR (SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL) informou que já foram identificadas 3.250 comunidades em todo o país e que a previsão é que esse número cresça ainda mais.

A importância do trabalho do movimento negro e de diferentes setores dos movimentos sociais na mobilização dessas populações para que se reconheçam enquanto quilombolas merece destaque.

Tal como esclarece João – quilombola da comunidade Mangal – Bahia,

Antes a gente negava nossa religião e tinha vergonha de ser negro. Hoje não. Depois do reconhecimento da nossa comunidade isso mudou.

Pode-se considerar esse momento como histórico na sociedade brasileira, visto que é a primeira vez que políticas públicas são implementadas objetivando atingir essas populações. Isso faz com que ocorra a conscientização dessas populações para o fato de que, conforme expressa claramente um jovem da comunidade Laranjeira – Bahia "ser quilombola pode ser uma vantagem".

O movimento social decorrente dessa vantagem concede a esses atores sociais o status de camponeses, o que no Brasil costumava ser negado até pela Ciência Oficial. Temos, portanto, a possibilidade de comparar hoje três ou mais espaços camponeses, tal como observado por Whitaker (2009): além do rural "tradicional" reconhecido por todos; e do rural "contemporâneo" fruto da luta pela terra, temos agora o rural "esquecido" a ser incorporado pelos conceitos sociológicos. Para quem afirma que o rural vai desaparecer há realmente uma questão a ser re-pensada, já que crescem no país os espaços rurais camponeses.

## **Considerações Finais**

Assim, os quilombolas têm ganhado a cena política a partir de sua organização, bem como pela necessidade de lutarem para que as suas terras não sejam expropriadas. Contudo, os quilombolas não são novos atores sociais no cenário da luta pela terra no Brasil. São, na verdade, velhos atores, uma vez que se tornaram camponeses desde antes da abolição, em grande parte dos casos. Foram esquecidos socialmente e negados historicamente, bem como tiveram

sua história e práticas culturais ignoradas na construção da memória social brasileira.

Ressurgem agora politicamente, tal como na música de Chico Buarque, "levantados do chão", com suas histórias de vida, sua memória e sua tradição oral, buscando alternativas de sobrevivência física, mas acima de tudo cultural, uma vez que a terra que ocupam permitiu, a partir do reconhecimento de sua territorialização, que essas populações mantivessem suas práticas culturais e a sua memória, resistindo ao esquecimento e à exclusão que lhes foram impostos.

Assim, contra o esquecimento oficial<sup>3</sup>, a memória das comunidades e dos seus sujeitos históricos se fez arma e se transformou em estratégia de permanência e forma de resistência, num processo que inverteu as desvantagens em força.

Tais considerações são fundamentais para se compreenda a necessidade urgente do resgate histórico em andamento e que tantas forças políticas tentam impedir. Na realidade, a infâmia da escravidão (re)criada pelo capitalismo em tempos de formação da sociedade de classes, coloca para os controladores da memória oficial uma tarefa ideológica cada vez mais difícil de realizar. A força do movimento social vai desvanecendo as nevas do esquecimento e o rural emerge-se diferentes regiões do país, sob novos contornos: as marcas da resistência africana a uma escravidão inventada pelo ocidente como mecanismo de acumulação do capital<sup>4</sup>.

Assim, para escapar à voracidade deletéria da burguesia em ascensão na Europa, milhares de africanos e seus descendentes se refugiaram nos sertões generosos de infinitas matas e se tornaram camponeses. Ou seja, adotaram a velha "forma" social de existir que na natureza nos permite desde tempos imemoriais.

Vejam agora como isso deve repercutir nas pesquisas científicas que procuram construir a memória dessa resistência.

Há um rural específico a ser resgatado pelos sociólogos e pelos pesquisadores que se debruçam sobre questões agrárias do ponto de vista ambiental.

---

<sup>3</sup>Sobre o esquecimento como produção ideológica, ver Whitaker, Veloso e Fiamengue, 2010.

<sup>4</sup>Importante esta observação para contrapor ao velho argumento de que os africanos aceitaram a escravidão porque a praticavam no seu continente – argumento falacioso uma vez que escravizar em tempos de guerra tem causas e principalmente objetivos completamente diferentes daqueles estabelecidos pela colonização sob o capitalismo.

Comunidades tradicionais – já territorializadas – lutaram para não perder as conquistas que realizaram, tornando-se camponeses à sombra da escravidão e à revelia das leis formuladas exatamente para evitar que isso acontecesse. Desenvolveram, portanto, modos de vida, os mais adequados a cada situação encontrada em suas trajetórias. Excluídos da História Oficial, criaram sua própria História.

Este é o desafio que se apresenta hoje aos Estudos Rurais. É preciso resgatar modos de vida, histórias e respeito por tais territórios, para evitar que essas comunidades sejam desterritorializadas pelo avanço do agronegócio, da mineração ou de qualquer forma de produção ligada ao modelo hegemônico.

Grupos humanos que se formaram em íntima ligação com a natureza que os acolhia, certamente construíram culturas específicas, com soluções e padrões diversificados que deverão enriquecer a nossa diversidade. É preciso pensar de forma "ambiental" ao interpretar modos de vida, padrões diferenciados, estratégias histórica. Políticas públicas ligadas principalmente à saúde e educação deverão ser orientadas por antropólogos e educadores com formação "paulofreiriana" e as pesquisas deverão caminhar à luz dessas orientações.

A História do nosso país foi durante quatro séculos (e ainda é) uma história de rupturas culturais (WHITAKER, 1980). E de devastação ambiental. Se a visão na aplicação das políticas públicas e os técnicos em Educação continuarem afirmando que a cultura ensinada em nossas escolas é "universal", estamos diante do perigo d desvanescimento desse rural esquecido, que pode se desterritorializar e tornar tais grupos humanos ainda mais excluídos. É preciso cuidado para que eles não se sintam saudades do tempo em que estavam esquecidos.

## Referências

ANJOS, R.S.A. dos. **Quilombolas**: tradições e cultura da resistência. São Paulo: Aori Comunicação, 2006.

AMORIM, I. G.; GERMANI, G.I. Os Quilombos na Bahia: Cidadania e Resgate Histórico. VI SEMOC – Semana de Mobilização Científica, Universidade Católica de Salvador – UCSAL, 2003, Salvador/ BA;  
BRASIL; Vários; SC-18: Desenvolvimento Humano e Social. In: **Anais...**, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 4/dez. 2007.

GUSMÃO, N. M. M. **Terra de Pretos, Terra de Mulheres**. Terra, Mulher e Raça num Bairro Rural Negro. Brasília: Biblioteca Palmares, 1996.

MÜLLER, M.L.R. **A cor da escola**: imagens da Primeira República. Cuiabá: EDUFMT/Entrelinhas, 2008.

PORTELLI, A. A bomba de Turin: a formação da memória no pós-guerra. **História Oral**, Rio de Janeiro, v.09, n.01, Associação Brasileira de História Oral, Jan./Jun. de 2006.

SILVA, P. B. G. Formação da Identidade e Socialização no Limoeiro. **Cadernos de Pesquisa**, n.63, p. 141-147, 1987.

WHITAKER, D.C.A. Memória social, meio ambiente e envelhecimento no Brasil rural. Três olhares (estudo comparativo). Projeto de pesquisa CNPq (mimeo). 2009.

WHITAKER, D. C. A.; FIAMENGUE, E. C.; VELLOSO, T. M. G. (Orgs.). **Ideologia e esquecimento**: aspectos negados da memória social no Brasil. Presidente Venceslau: Letras a Margem, 2010.

WHITAKER, D. C. A. **A seleção dos privilegiados**. São Paulo: Editora Semente, 1980.